

prémios
apda
Ensino Superior
2012

Com o objectivo de distinguir trabalhos académicos inovadores, relacionados com a temática das águas, nomeadamente nas vertentes de distribuição de água para consumo humano e de drenagem de águas residuais, a APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas institui o “PRÉMIO ENSINO SUPERIOR”.

prémios
apda
Ensino Superior
2012

PRÉMIOS APDA - Ensino Superior patrocinado por:

Prémio Grande Vencedor

Prémio Engenharia

Prémio Economia e Gestão



regulamento

1. O **PRÉMIO ENSINO SUPERIOR** tem por objectivo distinguir trabalhos académicos inéditos, de carácter inovador, relacionados com o sector de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, em cada uma das seguintes áreas temáticas curriculares:
 - Engenharia;
 - Economia e Gestão.
2. Podem concorrer ao **PRÉMIO ENSINO SUPERIOR** trabalhos individuais ou colectivos (máximo três autores), realizados por alunos do ensino superior (anos lectivos 2010-2011 e 2011-2012) de Escolas Nacionais, nas áreas temáticas referidas no ponto 1.
3. A candidatura deverá ser objecto de inscrição, efectuada em ficha própria disponibilizada para o efeito em www.apda.pt.
4. A candidatura deverá ser formalizada com o envio do trabalho candidato ao respectivo prémio para a APDA, até às 12,00 h do dia 15 de Outubro de 2012.
5. A candidatura implica a aceitação deste Regulamento.
6. O suporte para a candidatura é livre, devendo o dossier integrar os elementos probatórios que forem considerados suficientes pelo candidato para justificar a candidatura.
7. Para lá dos documentos entregues com a candidatura, o júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais que considere relevantes.

8. Para avaliação dos trabalhos propostos, será constituído um júri, por convite da APDA, com elementos de reconhecida competência técnica nas temáticas a distinguir, que verificará e julgará as qualidades de cada candidatura.
9. O júri avaliará separadamente as candidaturas apresentadas em cada área temática, deliberando "Vencedor de Categoria" aquela que se distinguir na respectiva área temática.
10. Do conjunto das duas candidaturas vencedoras, o júri deliberará escolher a candidatura que, pelas suas características, será galardoada como o "Grande Vencedor".
11. Os membros do Júri estabelecerão, inter pares, um critério de avaliação da atribuição dos prémios antes do início da análise das candidaturas.
12. O júri será constituído por sete personalidades:
 - Um representante da APDA;
 - Um representante da ERSAR;
 - Três representantes das entidades patrocinadoras;
 - Duas personalidades de reconhecido prestígio científico, nas áreas a que o prémio se reporta (uma de Engenharia e uma de Economia e Gestão);
 - O júri será presidido pelo representante da APDA;
 - Todos os membros do júri têm direito de voto, não havendo lugar a abstenção;
 - O Presidente do júri tem voto de qualidade.
13. A apreciação dos trabalhos pelo júri decorrerá até dia 15 de Dezembro de 2012, sendo as decisões do júri soberanas, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.
14. O júri poderá decidir-se pela não atribuição dos prémios ou pela sua repartição por diferentes candidaturas.
15. O júri poderá decidir a atribuição de Menções Honrosas.

16. A respectiva deliberação será divulgada durante evento organizado pela APDA, por afixação no local, através do site www.apda.pt e pelos media associados à organização.
17. Os prémios a atribuir a cada um dos dois "Vencedor de Categoria" integram um estágio profissional de no mínimo três meses, numa empresa e/ou instituição relacionada com a área curricular da respectiva candidatura galardoada e um prémio pecuniário no montante de € 2.000 (dois mil euros).
18. A candidatura galardoada como "Grande Vencedor" será distinguida com um estágio profissional de no mínimo seis meses, em entidade apoiante deste evento (estágio não acumulável com o de "Vencedor de Categoria"), na respectiva área curricular e com um prémio pecuniário no montante de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros).
19. Os prémios pecuniários atribuídos não serão alterados pelo facto de o trabalho ser individual ou colectivo.
20. As distinções serão entregues em sessão pública organizada para o efeito.
21. Os autores premiados, proferirão uma conferência na sessão pública de entrega dos prémios.
22. A APDA procederá à divulgação dos trabalhos premiados através dos meios ao seu dispor.

APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
Av. de Berlim, 15 - 1800-031 Lisboa
Tel.: 218551359 | Fax: 218551360
geral@apda.pt | www.apda.pt